



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0247/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 5.592,67 (Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
0824400092074 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE: 33.740 – Índice de Gestão Descentralizada – Exercício Anterior
33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.592,67

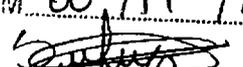
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
0824400092074 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE: 33.740 – Índice de Gestão Descentralizada – Exercício Anterior
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.339,67
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 253,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma – Pr., 07 de Novembro de 2007.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> EM: <i>08/11/07</i>  ASSINATURA
--